



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 794/2008**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU, CLÁUDIO ROCHA BARCELOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.232.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**0600** - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**0601** - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

**0601.20.606.003.1-066** - IMPL DE INFRA ESTR. BÁSICA EM ASSENT. RURAIS

**33.90.30.00** - Material de Consumo R\$ 622.277,93

**33.90.39.00** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 479.075,25

**44.90.51.00** - Obras e Instalações R\$ 130.646,82

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.232.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo Anterior, será utilizado os recursos do Convênio CRT nº 28.000/2007, firmado com o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, objetivando a execução de abertura de 88,43 km de estradas vicinais no interior dos Assentamentos Água Viva e Tacuru Vitória da Fronteira, ambos no Município, compreendendo a execução de abertura de estradas vicinais, levantamento e nivelamento de terraços nos mesmos, conforme cópia do Convênio e Planilha de Orçamento de Serviços em anexo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o referido Crédito Adicional Especial, com o Projeto acima especificado, bem como, o valor do Crédito aberto, ao Plano Plurianual de Investimentos para o exercício de 2.008.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU, AOS 04  
(QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E OITO.**

*Cláudio Rocha Barcelos*  
Prefeito Municipal